

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE. www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 015/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA, portador do CPF nº 274.880.713-87 e RG nº 625829 SSP/Pl, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epigrafe, referente ao processo nº 2527/2016,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE ÚNICO do certame licitatório em referência:

Fornecedor	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME				
CNPJ	20.795.155/0001-79				
Representante	Marcos Peter Nunes	Cargo:			
legal/Identificação	RG: 2.610.719-SSP/SC	Administrador			
S N	CPF: 722.369.069-00				
Endereço	Rua Irmgard Carl nº. 125 - SL 02, Blumenau-SC.				
CEP	89.037-555				
Telefone	47-3037.1021				
Email	infantaria@infantariacomercial.com.br				

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:
- a) Sistema de Registro de Preços Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.



- 102
- b) Ata de Registro de Preços (ARP) Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.
- c) Beneficiário da ARP O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).
- d) Órgão Gerenciador Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.
- e) Órgão Participante Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.
- f) Órgão Não Participante Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, fiza adesão à ARP.
- g) Cadastro de Reserva Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE UNICO

Item	Descrição	Qtd Registrada	Pedido mínimo	Und	Valor Unitário	Valor total
1	Bomba submersa vibratória com as seguintes características: Vazão máximo 2.150 U/H; Altura manométrica máxima de pelo menos: 85 mca (elevação); Vazão mínima para altura manométrica de 10 mca: 1.700U/H; Utilização: biombeamento de água limpa; Tensão: 220V; Frequência 60 Hz; Potência nominal: 450W; Grau de proteção: IPS8; Isolação das bobinas: Classe H; Nivel de proteção contra choques elétricos: Classe II; Diâmetro de sadisa: 1"; Furação (olhal) na caracap para sustenteção; Cabo elétricos mínimo de 10m de comprimentoGarantia de 12 meses de fábrica.	10	1	und	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00





Item	Descrição	Qtd Registrada	Pedido minimo	Und	Valor Unitário	Valor total
2	Bomba submersa de drenagem para líquidos com sólidos em suspensão. Saída de Elevação: 2º Motor trifásico (380º) Potência (9,5 °C IIIº-68, 2 pólos, 60 Hz, Altura Manométrica para 2 mara 21.300 V;H. Pasasgem livre de sólidos até 20mm de diâmetro. Temperatura máxima de líquido bombeado: 40°C. Comprimento do cabo de ligação: 3,5 m Garantia de 12 meses de fábrica. Refréncia: Bomba de drenagem submersa Schneider modelo BCS-220, código 87108176-00 ou equivalente técnico. Marca Schneider BCS-220.	2	1	und	R\$ 1.885,00	R\$ 3.770,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.80000 (seis mil e oitocentos reais)

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

- 3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

a) gerenciar a ARP;

b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

 e) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.



6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços. (quando for o caso)

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao Órgão Ñão Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:
- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do principe.



- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.
- 9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.
- 9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Orgão Gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PRECOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.
- 11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.
- 11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;



- 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.
- 12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.2.1, por razão de interesse público; ou
- 12.2.2. a pedido do fornecedor.
- 12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Pederal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litigios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 20 de Março de 2017.

Francisco José Pontes Ibiapina Diretor Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

INFANTARIA COMERCIAL FIRELI ME

Marcos Peter Nunes Administrador



2181/2817 MCNATÁRIOS Readil Otiveia Maigas (juli) con-catado) e Willers Irve Forcini (pels conservat). (FCNRS - e

SEGULE TIMES AND THE CONTRACTOR TRIBUNAL RICCO.

NAL DO TRANSALINO DA TERCHAR BESAND - CNPI
(INCASSASSIGN) - CNCONTRACTOR TO TRANSALINO DA TERCHAR BESAND - CNPI
(INCASSASSIGN) - CNCONTRACTOR DA TRANSALINO DA TERCHAR DA T

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO DIRECTORIA CERAL DE COORDENACÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENTRATO DE CONTRATO

EMPÉRIE Cera OBLETO Convenção do porte do Ven do Ter-lado de Baselinis, com los mais do Securio MONTO. En al Mantellos, com los mais do Securio MONTO. Mantelegenero e Assempe LAS, FORDAMINO LEGIS Land-Mantelegenero e Assempe LAS, FORDAMINO LEGIS Land-SECON, FORDO DE VERTICOS, vena com a nomento e carello securio 250 de novado a parte de Securio da gora e resolución carello a los de descripcio de la Constanta de parte e resolución con la complexión de la complexión de la complexión de la LEGIS ASSEMBLA CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR DE LEGIS ASSEMBLA DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACTOR Contractor de Edizido. Nº DO CONTRACTO. ORDINATA ASSE-NIÓN DE LA CONTRACTOR DE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5º REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. TAME

PROCESSO: 1590/2017. OBJETO: Regions de Proços gara aventur agração de qualso, em vido 4480 (Region com rasidana em padeira ABERTURA: 94 de abril de 2017, do 83 homo riscezio de Brasil na LOCAL: Applicate electrición en vier da former assa fictiones e contito parado polo Barco do Basel SIA EDITAL: Doported no

habados. 21 de muso de 2017 IÚLIA RAMOS CAVALCANTE HEIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA T REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/20/7

PE 2016 Pos, TRES 1.85298 Constitute Engesia Serviços de En-gentura 1.36-EFF CNPI.10965-920006-01. Originalizada de serviço de municação provincia e potenta de sinerias de los servicio de stationação provintas a productor de vineracio de lin-recipiesto interrigio de entiga (melhodo e linimo de literio), co-tinuariamos de paga- e comprentiro, pi atrido de intervalidare de Contantaria fain I (qui lia): Conferentema (1284), lica s 16690 II 665/002 e Decreto 129500 e 54800 I Sala global comunio do de 1990/001/76500 NT Signalativo Financios (no Paga-ia). Distre-General (1872), e bela Faria Zanazion Vallos, pela conmade, en 200012

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Espécie: ARF 1017, PE 10172, Proc. 23232016. Desecutor In-facessa Companial ERELANS. COPs. 21795 15530001-74-05q-totamana Commonal Esticial No. C. COL. 2017-20 (2015) COMMINI-PO Opposi-Regiona de praco y apraspolo Stamon divisido autorizar a demonstra e Para Anta St. Colombia Vingówei 1. Este Chino. - meno O i. 12. No. 17. Para Anta St. Colombia Vingówei 1. Espono, Frandericcia Regal Le-IOCS/000 e. 1666-001 a. Dicertos - 5-8660 e. 150/2013. Supularian Paracioca-less Ceses Bragina. Obrec Cesta, gele 18877 e. Materia Blace Nassa, Astronomies pola revenadar, an 2000/17. A Buggia A. Del Colombia Colombia Colombia Cesta Cesta Cesta Cesta de Alexandro del State Cesta Cesta Cesta Cesta Cesta del Alexandro del State Cesta Cesta Cesta Cesta Cesta Cesta Anta Cesta Anta Cesta Ces TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATUAL Nº 2000T CONTRATION, N. 2010.

CONTRATION, N. 2010.

Thirt if Repres de Technica de Contras TRES N. 40(2013), BarteThirt if Repres de Technica de Magis et MANDARI, ConceptaTolonia de Technica de Technica de Magis et MANDARI,
Concepta de Maria de Technica de Magis et Mandari,
Contration de Maria de Technica de Maria de Mar

TRIBUNAL REGIONAL BO TRABALHO DA 10º REGIÃO

RESULTABO DE JULIAMENDO PREGUD Nº 53007

(1931) formations definition for the special at Engines, series of uniformly to self. Extent in Monthly Connected Series, and the series of uniformly to self. Extent in Monthly Connected Series, and the series of the series of

ASSERSON DOS SANDOS ACMEDIA. Ordo do Sacion de Desacio.

(SIDDC - 254G-Q617) (SDRING DEED) - 264 2NTHERRYS

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

corrat ne sommercies

Winner & Tributal Regional de Tribulas de III Regulo resolve Winners & ergerna II. POLITSKO DA CENTA DATESTRAL, CEN-MINION E SINGERO, 1997. COSTO DO CONTROL CON-LOS DE CONTROL CONTROL CONTROL CONTROL CON-CONTROL CONTROL CONTROL CONTROL CONTROL CONTROL CON-centrary definitions, constant of the NEXT DE ORDINARIOS Se-cution que en la recollemente no place de Signo (circ que a pro-centrary definition constante de la fescolida de Desir Alexandro.

THE WANTED STREET, A COURSE OF STREET RAPARL MINES BIT, 1980), O.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA 12º REGIÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA EXTRATO DE CONTENIO

Piacoue CN 1984/2003. Plane: Tribural Regards do Turbello da 125 Regal e Orberto de Albergolo de Broeder. Sede da Sarcelo 125 Regal e Orberto de Albergolo de Broeder. Sede da Sarcelo de Orbergolo de Sarcelo de Regal e Sarcelo de Regal e Sarcelo de Regal e Sarcelo de Petro Broeder de Regardo de Petro Broeder de Regal e Sarcelo de Regal e Sarcelo de Petro Broeder de Regal e Sarcelo Conservator Regal e Petro Broeder de Regal e Sarcelo Conservato Regal e Petro Broeder de Regal e Sarcelo Conservato Regal e Petro Broeder de Regal

EXPERIO DE DISPENSA DE LICERACÃO

Florence CH of 2025001 Open, Company & company on protein the design of protein part of the company of the comp

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SE 42017

EXTRACT DE CRESIONED DE SECULES SE AGUIT

FORCE THE SE TIMEN Segui Intervision S' (2001). The

FORCE THE SE TIMEN SE AGUIT INTERVISION S' (2001). The

FORCE THE SE TIMEN SE TIMEN SE TIMEN S' (2001). The

FORCE THE SE TIMEN SE TIMEN SE TIMEN SE TIMEN SE

FORCE THE SE TIMEN SE TIMEN SE TIMEN SE

FORCE THE SE TIMEN SE TIMEN SE TIMEN SE

FORCE THE SE TIMEN SE TIMEN SE TIMEN SE

FORCE THE SE TIMEN SE TIMEN SE

FORCE THE SE TIMEN SE TIMEN SE

FORCE THE SE

FORCE T

EXTRADO DE REGISTRO DOS PRECOS SE 10007

CATHOLOUS DE RESERBO DOS PRECIOS Y 20011

Remon PR et 11 STORIO. Regis Internet or studies the source offered to the control of the control o

TRIBIENAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14º REGIÃO DIRETORIA-GERAL

ANSO DE RENOGAÇÃO PREGAO PLETRONICO Nº 92807

PROCESSO ADM. VIRTUAL. PROAD Nº (HE22017) Pos con imação de expensa a excisión las cira seguio de virtudos, recupsão por meno. 4e adequação do Tento de Referêncio de Estad. Las dumeros (por) air 40, april, de las Medells.

CHLIA MARKA MADURURA SERRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15º REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVICO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ESESTGRIBLIDADE DE EPCTEAÇÃO

Pieces el THERES (17, Parce, TRT e Bascesings Elevalous So. Blasticorrays de massenção proteiro e évictira, con tentretir e adesanção de pose o exequência companidatura entretir e destinador de la companidatura entretir e destinador de la companidatura entretir de la companidatura entretir de la companidatura entretir de la companidatura entretir de la companidatura del companidatura del companidatura de la companidatura del companidatu Raidington 21 to 12 to 1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

TRICAT PA et SAINZHIA, CONTRATADA: TIM CILLEAR S.A. PARFOIL: Records de vertien de 1912/2014, a comur de dico DAMAZONZ ELINDAMENTO LEGAL, del 29, Lei 29, TV. ATT de Le de Legalo), DATA de ANNAUTERA, 2008/2017